



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho a servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 584, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 que faculta ao dirigente máximo do órgão autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;

b) a Portaria nº 259 de 13 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC; e

c) os autos do Processo 23006.002484/2017-23 no qual ficou comprovado o adequado enquadramento nos requisitos de ordem legal, institucional e setorial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho em regime de turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, aos servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT da Pró-Reitoria de Graduação relacionados a seguir:

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA
2091896	ANA PAULA SILVA MIGUEL	01/11/2017
2139332	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	01/11/2017
1824317	JOANA DARQUE GOMES	01/11/2017
1475546	LIGIA LOPES GOMES	01/11/2017
1876292	MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	01/11/2017
1855163	NATALIA ZOBOLI BERNARDI	01/11/2017

Paragrafo único. Todas as eventuais inclusões ou exclusões de servidores na jornada flexibilizada autorizada nesta portaria devem ser informadas previamente à SUGPEPE.



Universidade Federal do ABC

Art. 2º Determinar a afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalham neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º A jornada flexibilizada será avaliada aos 6 e 12 meses da implementação, conforme disposto no Art. 16 da Portaria 259/2016.

Art. 4º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como estará condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Reitor em exercício